



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 049/2022

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 08 DE JULHO DE 2022

Excelentíssimo senhor
VEREADOR ÉLDER KNAPP
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto (RS)

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 08/07/2022
HORA: 15,55 Nº: 059
Diogo
ASSINATURA

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 038/2022, de 08 julho de 2022, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara,

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, a contratação de um servidor para exercer a atividade de Educador Físico.

Tal contratação de profissional se faz necessária em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para atuar junto ao PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE, instituído pelo Ministério da Saúde.

O Programa tem por objetivo promover a prática de atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, entre outros, além de contribuir para produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população.

A referida contratação seria executada no ano de 2021, com Projeto de Lei já passado por essa casa legislativa, porém, diante do cenário pandêmico instalado em todo território brasileiro e o não repasse de recursos, optou-se pela não contratação

“É Bom Viver Aqui”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

do profissional, no entanto a medida faz-se necessária para suprir as necessidades no momento, de serviços decorrentes das exigências do Programa Academia de Saúde, sendo que este fará o repasse mensal para o custeio da contratação.

Pelo exposto, e por se tratar de um projeto que envolve a questão da Saúde Pública do nosso município, requer-se a apreciação do Projeto em anexo em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosas saudações.


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal.

“É Bom Viver Aqui”